



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei n. 790, de 27 de maio de 1970.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar / na importância de ₩ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

Categoría Económica	Função	Discriminação	CB
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.0.0.0	5 - Serviços de Água e Esgoto		
4.1.0.0	Despesas de Capital		
4.1.1.0	Investimentos		
4.1.1.2 91	Obras Públicas		
	Início de Obras		
	D) Construção de Reservatório		
	de água	10.000,00	

Art. 2º - O valor da presente suplementação de verba, será / coberto com os recursos provenientes do "Superavit" Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de ₩ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de maio de 1970.

J. G. Alves
José Geraldo Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 27 de maio de 1970.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.